



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

## MENSAGEM N.º 02/2020.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT E ILUSTRES PARES:

Submeto à esta Casa Legislativa, para apreciação e votação, o presente Projeto de Lei Complementar, em anexo, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Vencimentos e Subsídios dos PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, regidos pela Lei Complementar nº 734/2013, a teor do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, para o exercício financeiro de 2020.

Ao mesmo tempo o presente Projeto de Lei Complementar dispõe, ainda, sobre o reajuste dos Vencimentos e Subsídios dos PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, com fundamento na Portaria Interministerial n.º 3 de 13 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação e Cultura – MEC, e, em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamentou a alínea “e” do inciso III, do *caput*, do art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Assim, novamente espero e conto com a contribuição dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, no sentido da aprovação do presente Projeto de Lei Complementar, em vista da construção de um Município administrativamente eficiente e socialmente justo para com os seus habitantes, dentre estes, os Servidores Públicos do Poder Executivo do nosso Município.

Sem mais para o momento, subscrevo com protestos de distinta consideração e apreço à Vossas Excelências.

Castanheira-MT, 19 de fevereiro de 2020.

**MABEL DE FÁTIMA MELANEZI ALMICI**  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor;  
Amilcar Pereira Rios;  
MD. Presidente da Câmara Municipal;  
Castanheira - Mato Grosso.